

LEI Nº 0207/2008.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 206/2007, de 19 de dezembro de 2007, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), para atendimento das despesas de Verba Indenizatória.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0103100012.193 – VERBA INDENIZATÓRIA DE GABINETE
3.390.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES R\$ 183.600,00


Art. 2º - Os recursos para atendimento da abertura do Crédito Especial ora ensejado, ocorrerão por conta da anulação parcial de igual valor das dotações orçamentárias seguintes:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01031001 – PROCESSO LEGISLATIVO
0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE BUÍQUE
3.3.90.36.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P CIVIL..... R\$ 53.600,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO . R\$ 110.000,00
0103100081.003 – PROSSEGUIMENTO DA REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 183.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2008.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 04/01/08

